



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1994

GOIÂNIA, 29 DE AGOSTO DE 1994 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.239

## SECRETARIAS- AUTARQUIAS - FUNDAÇÕES - COMPANHIAS

### SUMÁRIO

LEIS .....	PÁG. 1
DECRETOS .....	PÁG. 2
TERMOS .....	PÁG. 4

## LEIS

### LEI Nº 7.322, DE 14 DE JUNHO DE 1994

"Desafeta área e autoriza sua alienação por permuta".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua primitiva destinação, passando à categoria de bem dominial do Município, área de 3.059,82 metros quadrados, representada pela Rua 36, entre as Quadras A-15, A-16 e A-44 do loteamento "Jardim Goiás", nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: inicia no chanfrado da Quadra A-15, Rua 36 com a Avenida "B"; daí, segue por esse chanfrado em arco, na distância de 12,90 metros, até encontrar a lateral da Rua 36; daí, segue por essa lateral, confrontando com as Quadras A-15 e A-16, na distância de 196,20 metros, em Arco; até encontrar o chanfrado com a Avenida "B"; daí, segue por essa linha de chanfrado em arco, na distância de 12,90 metros, até encontrar a lateral da Avenida "B"; daí segue pelo prolongamento dessa lateral, atravessando a Rua 36, na distância de 29,34 metros, até encontrar o chanfrado da Quadra A-44; daí, segue por essa linha de chanfro, na distância de 6,00 metros, até encontrar a lateral da Rua 36; daí, segue confrontando com Avenida "B"; segue por essa linha de chanfro, na distância de 6,00 metros, até encontrar a lateral da Avenida "B"; daí, segue pelo prolongamento da lateral dessa via, atravessando a Rua 36, na distância de 29,34 metros, até encontrar a linha de chanfro da Quadra A-15, ponto inicial da descrição desse perímetro".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, sob a forma de permuta, com o proprietário das Quadras A-15, A-16 e A-44, área equivalente à anteriormente descrita,

ou seja 3.059,82 metros quadrados, que se situará na extremidade da Quadra A-16 e se constituirá em bem de uso comum do povo, com destinação de Praça Pública.

Art. 3º - As áreas objeto de permuta dependerão da avaliação prévia.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 1994.

**DARCI ACCORSI**

Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**Aurélio Augusto Pugliese**

**Cairo Antônio Vieira Peixoto**

**Déo Costa Ramos**

**Fábio Tokarski**

**Joaquim Thomaz Jayme**

**José Carlos de Almeida Debrey**

**Juscelino Kubitschek Gomes da Silva**

**Luiz Alberto Gomes de Oliveira**

**Míndé Badauy de Menezes**

**Osmar Pires Martins Júnior**

**LEI Nº 7.348,**

**DE 19 DE AGOSTO DE 1994**

Regulamenta o inciso VIII, do art. 217 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos do inciso VIII do art. 217 da Lei Orgânica do Município, fica criada uma gratificação de estímulo a municipalização da saúde.

Parágrafo 1º - A gratificação de que trata este artigo será devida exclusivamente a todo Corpo Técnico da Área de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia.

Parágrafo 2º - A gratificação de que trata este artigo integra a remuneração dos servidores do Corpo Técnico da Área de Saúde da Prefeitura de Goiânia, para todos os efeitos legais, fazendo jus a essa gratificação também os servidores aposentados e pensionistas do referido Corpo Técnico, conforme prescrevem os parágrafos 4º e 5º, artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo fixará o valor e regulamentará, por decreto, a concessão da gratificação de trata o "caput" deste artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 1.994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**

Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**

Secretário do Governo Municipal

**Cairo Antônio Vieira Peixoto**

**José Carlos de Almeida Debrey**

**Aurélio Augusto Pugliese**

**Déo Costa Ramos**

**Osmar Pires Martins Júnior**

**Fábio Tokarski**

**José Carlos Xavier**

**Míndé Badauy de Menezes**

**Joaquim Thomaz Jayme**

**Juscelino Kubitschek Gomes da Silva**

**DECRETOS****DECRETO Nº 1916,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **RAUL ALVARENGA FREIRE**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de agosto de 1.994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1918,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**, do cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CC-1, do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, a partir de 1º de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1919,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **MARIA HELENA ANTUNES DE SANT'ANA**, para exercer o cargo, em comissão, de chefe de Gabinete, símbolo CC-1, do Instituto de Planejamento-IPLAN, a partir de 1º de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1920,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **GERALDO BENTO DE SOUZA FILHO**, do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 225, de 14 de janeiro de 1993, símbolo FG-2, a partir de 13 de julho de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1921,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

"Retifica o Decreto nº 1.716, de 25 de julho de 1994".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 772.008-4/94, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.716, de 25 de julho de 1994, que concedeu pensão especial a **MARISSOL NAZÁRIO LIMA**, viúva do ex-servidor **Juvelino Lúcio da Silva**, na parte relativa à data da concessão da referida pensão, para considerar como sendo a partir de 03 de julho de 1994, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1922,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do conteúdo no Processo nº 778.004-4/94, RESOLVE exonerar, a pedido, **CRISTIANE COSTA SILVA**, do cargo, em comissão, de Assessor, Nível 3, lotada na Secretaria de Finanças, a partir de 01 de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1923,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **ALEXANDRE OLIVEIRA E MACEDO**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor, nível 3, com lotação junto à Secretaria de Finanças, a partir de 1º de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959****EXPEDIENTE**

Prefeito Municipal de Goiânia  
**DARCI ACCORSI**

Secretário de Comunicação Social do Município:  
**JUSCELINO KUBITSCHCK GOMES DA SILVA**

Editora do Diário Oficial  
**JEIZA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA**

Tiragem: 400 exemplares  
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105  
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511  
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

**PUBLICAÇÕES / PREÇOS**

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso:

b.1 - Assinatura semestral c/ remessa .....	R\$ 40,00
b.2 - Assinatura semestral s/ remessa .....	R\$ 36,00
b.3 - Nº Avulso .....	R\$ 0,50
b.4 - Nº Avulso Atrasado .....	R\$ 0,60
b.5 - Publicação .....	R\$ 1,50

**DECRETO Nº 1924  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 780.819-4/94, RESOLVE exonerar, a pedido, **ADENILTA NILO DE SANTANA VAZ**, do cargo de Professor I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 10 de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1925,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de São Paulo-SP, nos dias 01 e 02 de setembro de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diárias no valor global de R\$210,00 (duzentos e dez reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1926,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

"Retifica o Decreto nº 1.720, de 25 de julho de 1994".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 758.084-3/94, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.720, de 25 de julho de 1994, que concedeu pensão especial a **JOSEFINA RODRIGUES DE BARROS**, viúva do ex-servidor **Milton Alves de Barros**, na parte relativa à data da concessão da referida pensão, para considerar como sendo a partir de 08 de outubro de 1993, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1927,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

"Retifica o Decreto nº 1.685, de 11 de julho de 1994".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 767.036-2/94, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.685, de 11 de julho de 1994, que concedeu pensão especial a **ALMIR DIAS FERREIRA**, viúvo da ex-servidora **Sebastiana Vaz Ferrelra**, na parte relativa à data da concessão da referida pensão, para considerar como sendo a partir de 10 de junho de 1994, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1928,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 778.520-8/94, RESOLVE exonerar, a pedido, **WENDELL SULLYVAN E SILVA**, cargo de Guarda Municipal I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 02 de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1929;  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo nº 771.436-0/94, RESOLVE exonerar, a pedido, **CARMEM LÚCIA RIBEIRO DE ALMEIDA**, cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo I, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1930,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

"Concede promoção a servidores".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 11, parágrafo 3º, das Disposições Transitórias, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 522, de 08 de março de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida promoção aos servidores do Quadro Próprio da Prefeitura, cujos nomes, cargos, referências e padrões constam do anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo Seus efeitos a 08 de abril de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**ANEXO AO DECRETO Nº 1930/94.**

Raimundo de Sousa Adorno	Artífice III/D	5	01.01.90
	Artífice III/D	6	01.01.92
	Art. Serv. O. Publ. I	C	01.01.92
	Art. Serv. O. Publ. II	B	20.06.92
Donizete Fradico da Silva	Artífice III/D	7	01.01.90
	Artífice III/D	8	01.01.92
	Art. Serv. O. Publ. I	D	01.01.92
	Art. Serv. O. Publ. II	C	08.01.93
Fany Batista Azevedo	Ag. Adm. Nível V/A	7	01.01.90
	Ag. Adm. Nível V/A	8	01.01.92
	Ass. Ativ. Adm. II	D	01.01.92
Edvar José Pereira	Artífice III/D	4	01.01.90
	Artífice III/D	5	01.01.92
	Art. Serv. O. Publ. I	C	01.01.92
	Art. Serv. O. Publ. II	B	20.06.92
Agostinho Manoel dos Santos	Artífice III/D	13	01.01.90
	Artífice III/D	14	01.01.92
	Art. Serv. O. Publ. I	I	01.01.92
	Art. Serv. O. Publ. II	H	20.06.92

**DECRETO Nº 1931,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar **CILEIDE ALVES CUNHA**, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo CC-1, do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, a partir de 1º de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1932,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear **JACIRA ROSA PIRES**, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo CC-1, do Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, a partir de 1º de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1933,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **OX VICTOY**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 25 de agosto de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor global de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1934,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 25 de agosto de 1994, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhe diária no valor global de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1935,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 1772, de 02 de agosto de 1994, que incluiu **CLEOMAR HENRIQUE SANTANA**, para integrar o Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 288, de 15 de janeiro de 1993, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo remuneração correspondente a cargo comissionado, símbolo CC-2, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1936,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, **ANEILTON FERREIRA DE ARAÚJO**, do cargo em comissão, de Assessor Nível-I, com lotação junto à Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1937,  
DE 17 DE AGOSTO DE 1994**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir **MARIA HELENA ANTUNES DE SANT'ANA**, do Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 201, de 12 de janeiro de 1993, e incluir no referido grupo **CILEIDE ALVES DA CUNHA**, sendo-lhe atribuída remuneração correspondente ao cargo comissionado, símbolo CC-1, a partir de 01 de agosto de 1994.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 1994.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**VALDIR BARBOSA**  
Secretário do Governo Municipal

**TERMOS****TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO I**

Termo Aditivo ao contrato nº 047/94, firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a S.G.ENGENHARIA LTDA.

**1. PREÂMBULO**

1.1 Contratante: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público, sediado nesta Capital, na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 105, Centro, CGC (MF) nº 06120920001/23, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a S.G. ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Aderbal A. Oliveira nº 454, Setor Sul, nesta Capital do Estado de Goiás, CGC (MF) 37.630.134/0001-04, e Inscrição Estadual nº 10.252.625-7, doravante designada apenas EMPREITEIRA.

1.2 REPRESENTANTES: Representa o MUNICÍPIO, nos termos da sua Lei Orgânica, Art. 115, XIII, o Prefeito **DARCI ACCORSI**, assistido pelo Procurador Geral, Dr. **RONALDO DE MORAES JARDIM**, e a EMPREITEIRA é representada por **SACHA GABLER**, portador da CI nº 1721112 SSP/GO, do CPF nº 416064261-68.

1.3 LOCAL E DATA: Lavrado e assinado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, no Gabinete do Procurador Geral do Município, na Rua 94, nº 812 - Setor Sul, aos 12 dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e quatro (1994).

1.4 FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre da Resolução-RS nº 3871/94, de 03 de agosto de 1994, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios.

## 2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 Face o disposto na Medida Provisória nº 542, de 30 de junho de 1994, as partes contratantes, resolvem de comum acordo, tornar sem efeito o item 4.3.2 da Cláusula Terceira do contrato nº 047/94, firmado em 06 de julho de 1994.

## 3. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, assinam este instrumento as partes, por seus representantes, na presença das testemunhas abaixo.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 1.994.

Pelo Município:

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**RONALDO DE MORAES JARDIM**  
Procurador Geral do Município

Pela Empreiteira

**SACHA GABLER**  
S.G. Engenharia Ltda

Testemunhas:

1ª - ILEGÍVEL

2ª - ILEGÍVEL

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE- RATIFICAÇÃO I

### 1. DATA:

12.08.94

### 2. CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a S.G. Engenharia Ltda.

### 3. OBJETO:

Ampliação e reforma do Posto de Saúde do Jardim Curitiba, localizado na Rua JC, Área Verde, nº 13, Jardim Curitiba I, nesta Capital.

### 4. PRAZO:

120 (cento e vinte) dias corridos e contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

### 5. VALOR:

R\$ 114.240,69 (cento e quatorze mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

### 6. PROCESSO:

771.989-2/94.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº 002/93

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, representado nos termos no art. 115, inciso XIII, da Nova Lei Orgânica do Município de Goiânia, pelo Chefe do Poder Executivo, Professor **DARCI ACCORSI**, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **OSVALDO DE ALENCAR ROCHA**, doravante denominado apenas PERMITENTE, à vista do contido no Processo nº 638.768-3, confere na forma de Permissão de Uso de Área Pública, à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MUTIRÃO, representada pelo seu presidente, Sr. **SEBASTIÃO XAVIER DO REGO**, doravante denominada PERMISSONÁRIA, o uso especial de uma área urbana de sua propriedade localizada à Rua da Mata, Av. do Povo, esq. c/ Rua VM-R e Rua VM-B1 - Vila Mutirão, nesta Capital, conforme certidão contida às fls. 4 do processo supra, obedecidas as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** - A Permissão de Uso da área no início caracterizada é gratuita e a título precário, tendo por finalidade atender as necessidades dos moradores daquele setor, não sendo permitido a qualquer pretexto, na locação ou transferência, sem concordância expressa do PERMITENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A PERMISSONÁRIA está obrigada a realizar a manutenção do prédio contido na área, instalando no mesmo uma escola profissionalizante, podendo ainda instalar outros serviços comunitários, pelo prazo inicial de 03 (três) anos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente PERMISSÃO é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio, direito

ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços e poderá ser revogada sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses da Prefeitura de Goiânia.

**CLÁUSULA QUARTA:** No caso de inadimplência da PERMISSONÁRIA, e sendo revogada a PERMISSÃO, todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o patrimônio público e independentemente de quaisquer indenizações.

**CLÁUSULA QUINTA:** A PERMISSONÁRIA com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando-se a bem conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como a devolvê-la tal como a recebe, quando for solicitada.

**CLÁUSULA SEXTA:** A PERMISSONÁRIA sujeita-se, expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável à espécie.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que dele decorram.

Porque assim convencionaram, mandaram que se datilografasse este termo em duas (2) vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade, tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1993.

**DARCI ACCORSI**  
Prefeito de Goiânia

**OSVALDO DE ALENCAR ROCHA**  
Procurador Geral do Município

**SEBASTIÃO XAVIER DO REGO**  
Presidente da Assoc. dos Moradores da Vila Mutirão

**Antes de sair, CHAME GOIÂNIA**

Para informar ao turista e ao goianiense sobre as promoções da Prefeitura, foi criado o Chame Goiânia.

Através dele você fica bem informado e pode confirmar datas e horários do que acontece na Cidade.

Não saia de casa sem ligar.

**220-1516**

**CHAME GOIÂNIA**

Secretaria Municipal da Cultura,  
Esporte e Turismo  
Coordenadoria de Turismo

PREFEITURA  
**GOIÂNIA**  
CIDADE VIVA